



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Lei nº 1.182 -

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda, crédito suplementar, na importância de NCR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), destinado a suplementação da seguinte dotação de Orçamento vigente:-

Governo e Administração Geral

Órgão Legislativo

Despesas Correntes - Custeio

3.1.3.0.0.0

Serviços de Terceiros

02- Assinatura de Órgão oficial, jornais, luz, telegramas, telefones, conservação de bens móveis, encadernação e outros.....NCR\$4.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura do crédito, de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado neste mesmo artigo, se necessário.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 09 de Agosto de 1968

José Christovão Arouca - Prefeito Municipal